



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1277/2013

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 240.782,33 (duzentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)** no orçamento do município e da outras providências.

Publicado em	16/05/13
Jornal	OUTROS
Edição	5049

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 240.782,33 (duzentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0500 – SECRETARIA DA SAÚDE

0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.1.005 – Módulos Sanitários

4.4.9.51 – Obras e Instalações	1000	R\$ 19.500,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	1327	R\$ 4.810,68
4.490.51 – Obras e Instalações	1328	R\$ 108.663,09

10.301.0005.2.011 – Atenção Básica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1495	R\$ 42.655,94
--	------	---------------

10.301.0005.2.010 – Manter o Consórcio de Saúde

4.4.71.70 - Rateio pela Participação Cons. Público.	1303	R\$ 33.200,00
---	------	---------------

0600 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0009.2.013 – Manter a Secretaria de Educação

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	1127	R\$ 6.952,62
---	------	--------------

0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0701 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2.026 – Manter Programas Sociais

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	1934	R\$ 25.000,00
--	------	---------------

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações e do Excesso de Arrecadação, conforme a seguir especificado:

Superavit Financeiro

Fonte – 1127 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/FNDE	R\$ 6.952,62
Fonte – 1495 – Atenção Básica	R\$ 42.655,94
Fonte – 1327 - Modulos Sanitarios	R\$ 4.810,68
Fonte – 1328 - CONVENIO 503/2008 - MODULOS SANITARIOS	R\$ 108.663,09
Fonte - 1934 - Bloco de fin. Prot. Social Básica	R\$ 25.000,00

Excesso de Arrecadação:

1721.01.02.01 fonte 1000	R\$ 19.500,00
1721.01.02.03 Fonte 1303	R\$ 33.200,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos Orçamentários e Financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2013.

Vitorino, 14 de maio de 2013.


Juarez Votri
Prefeito Municipal